Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Requerimento nº

109/14

8ª Sessão Data 24/03/14
Pedido de Vereador(a) Betinho
paulada para próxima sessão.
Presidente

A cidade de Praia Grande tem testemunhado a luta de um munícipe pelo direito à Educação. Jackson de Paula, cadeirante, passou no vestibular para Direito na Unisantos e, graças a sua boa pontuação no ENEM, conseguiu bolsa integral através do PROUNI. Apesar de conseguir a bolsa, o sonho de Jackson está ameaçado. Isso porque além da deficiência que limita muito sua locomoção, o mesmo possui problemas respiratórios, o que torna quase impossível o uso do transporte coletivo.

A causa é notoriamente justa, porém, o problema de Jackson está longe de uma solução. Quando procurou a prefeitura, a mesma justificou que o transporte de Universitários é feito através de ônibus coletivos da empresa Piracicabana. Relataram também que este problema estava fora da esfera de responsabilidades da Administração Municipal, isto porque compete ao município a educação básica, e não o ensino superior.

Diante de tantas negativas em relação ao seu problema, o próprio Jackson pesquisou uma solução que fosse viável e legal. Circula pela cidade um ônibus novo, adaptado para cadeirantes, adquirido através do programa "Caminho da Escola". O ônibus faz o transporte porta a porta de portadores de necessidades especiais durante o período da manhã e tarde. Jackson Paula enviou a esta vereadora um link do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em que consta a regulamentação do uso destes veículos. A resolução Nº 45, do FNDE, em seu parágrafo 4º, diz:

9ª Sessão Data 31/03/14
Encaminhamento Aprovado
Presidente

*"**Art. 4º:** Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos estados, Distrito Federal e municípios."*

Portanto, podemos dar fim a este problema, pois o munícipe estuda no horário noturno, e o ônibus atualmente está sendo usado diuturnamente. Transportar o Jackson através do veículo disponibilizado pelo programa Caminho da Escola não irá atrapalhar o transporte da educação fundamental.

Diante do exposto é que, depois de ouvido o douto plenário e satisfeitas todas as formalidades regimentais, REQUEIRO à mesa que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que se responda aos seguintes questionamentos:

1 – Quantos são os ônibus adquiridos através do programa Caminho da Escola que estão em circulação no município?

2 – Quantas são as pessoas atendidas por estes veículos? Solicito relação de usuários e itinerário.

3 – Há possibilidade de, depois de deixada a última criança que utiliza o serviço, o ônibus possa transportar estudantes universitários com dificuldade de locomoção até as Faculdades de outras cidades da Região?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de março de 2014.

JANAINA BALLARIS
Vereadora

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 042/14

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 02 fls. referentes a(o) **Requerimento nº 109/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 25 de março de 2014.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

Em 01 de Abril de 2.014.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 306/14

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **REQUERIMENTO Nº 109/14**, de autoria da Nobre Vereadora **JANAINA BALLARIS ,** aprovado por ocasião da Nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 31 de Março do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande
N E S T A